



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 6051, de 29 de dezembro de 2025.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.905, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa nº 001/2022, aprovada pelo Decreto nº 4.905, de 01 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, **por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social**, prestará o serviço de assistência jurídica aos munícipes definidos como socioeconomicamente necessitados.”

Art. 2º Fica **revogado o §1º do art. 2º** da Instrução Normativa nº 001/2022.

Art. 3º O art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O Serviço Municipal de Assistência Jurídica será prestado por advogado designado pelo Município, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo-lhe:

- I – apresentar anualmente relatório das atividades desenvolvidas;
- II – requisitar documentos e informações necessárias à prestação do serviço;
- III – manter registros estatísticos dos atendimentos realizados;
- IV – acompanhar os procedimentos administrativos e judiciais relacionados ao serviço, quando cabível.”

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.905/2022 e da Instrução Normativa nº 001/2022 que não conflitarem com o presente Decreto.

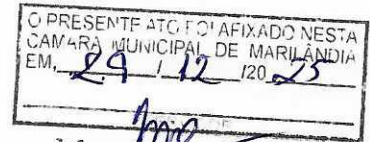
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 29 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***.
** Data: 29/12/2025 15:08:58

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



Marcio
Marcio
Técnico Administrativo

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 29/12/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.
MUNICIPIO DE MARILANDIA
29/12/2025 15:25:02

Data da publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA EM,
29 / 12 / 20 25
Gilmar
Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

DECRETO Nº 006052/2025